



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



## Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 115/2024

### Processo nº 138/2024

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 115 de 2024, de autoria do vereador Cinoê Duzo.

Tendo como relator o **Vereador Ademir Souza Floretti Junior**, Presidente da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, e Vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação.

## I. Exposição da Matéria

O Projeto de Lei nº 115/2024, de autoria do Vereador Cinoê Duzo, propõe a denominação oficial da Rua 17 (dezessete), localizada no loteamento Parque Cidade, como “**RUA CARLOS ALBERTO GOMES**”. Conforme disposto no Artigo 1º, a Rua 17 passará oficialmente a se chamar “**Rua Carlos Alberto Gomes**”, em homenagem ao empresário Carlos Alberto Gomes.

O Artigo 2º estabelece que a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, garantindo sua aplicabilidade imediata. O Artigo 3º dispõe sobre a revogação de quaisquer disposições em contrário, assegurando que não haverá conflitos normativos com a implementação da nova denominação.

A justificativa que acompanha o projeto discorre brevemente sobre a trajetória de vida de Carlos Alberto. Na década de 80, o Sr. Carlos iniciou um pequeno negócio na área de impressão em camisetas promocionais, que ao longo do tempo serviu como porta de primeiro emprego para dezenas jovens, vindo a se transformar em uma das maiores empresas da região com mais de 30 funcionários. Além disso, Carlos Alberto também foi membro ativo da Paróquia São José, no centro de Mogi Mirim. Desta feita, o empresário Carlos Alberto Gomes recebe esta justa homenagem com o intuito de preservar sua memória no âmbito da comunidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



## II - Do mérito e conclusões do relator

O Projeto de Lei nº 115/2024 insere-se na competência legislativa do Município de Mogi Mirim, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local. A prática de denominação de vias públicas constitui-se como um tema de interesse municipal, conforme descrito por Regina Maria Macedo Nery Ferrari, que define interesse local como *“aquele ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais”*.

A análise do projeto indica que ele está de acordo com o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, sendo uma matéria de iniciativa concorrente e legítima em sua proposição. No aspecto da legalidade, a proposta não apresenta inconformidades com o ordenamento jurídico vigente e cumpre com as diretrizes para denominação de logradouros municipais, atendendo aos procedimentos formais exigidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Além disso, o projeto respeita as disposições da Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007, que regulamenta a atribuição de nomes a vias públicas em Mogi Mirim, sendo fundamentado pelas informações do Setor de Cadastro do Município, que confirma a exatidão da denominação da Rua 17 no loteamento Parque Cidade.

No que se refere à técnica legislativa e à redação, o projeto apresenta-se adequado, com clareza e objetividade, respeitando as melhores práticas de redação legislativa. A Comissão conclui, portanto, que o projeto atende integralmente aos critérios de análise e se encontra apto para tramitação e votação em Plenário.

## III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



## IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.

**Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.**

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior  
RELATOR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EJVZ-ZK05-H2MN-N693



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



**Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, referente ao Projeto de Lei Nº 115 de 2024 que *DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 17, LOTEAMENTO PARQUE CIDADE, BAIRRO ALTO DO MIRANTE DE “RUA CARLOS ALBERTO GOMES”*.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

**Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Vereador João Victor Gasparini**  
Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**  
Vice-presidente

**Vereador Marcio Evandro Ribeiro**  
Membro

## COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



**Vereadora Joelma Franco da Cunha**

Vice-Presidente

**Vereador Alexandre Cintra**

Membro

**Vereador Cinoê Duzo**

Membro

**Vereador Gearaldo Vicente Bertanha**

Membro

**Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório**

Membro

**Vereador Luis Roberto Tavares**

Membro

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**

Membro

**Vereador Márcio Evandro Ribeiro**

Membro

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**

Membro

**Vereador Tiago César Costa**

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EJVZ-ZK05-H2MN-N693



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EJVZZK05H2MNN693>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EJVZ-ZK05-H2MN-N693**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EJVZ-ZK05-H2MN-N693